V – avaliação conclusiva da alta relevância e da importância da obra para o alcance ao melhor interesse público ou social, observados os critérios previstos na legislação aplicável;
VI – conclusão quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
§ 2º – A nota técnica deverá ser emitida no prazo máximo de vinte e dois dias, contados do recebimento da documentação completa, ou de trinta e sete dias, nos casos de análise conjunta, de forma a viabilizar a análise e a emissão da nota jurídica dentro dos prazos estabelecidos.
Art. 8º – Na hipótese de análise conjunta, o órgão ou à entidade que receber a solicitação será responsável pela tramitação do processo, até a emissão do ato declaratório.
§ 1º – Os órgãos e as entidades competentes para a análise conjunta elaborarão nota técnica fundamentada sobre as matérias de sua competência, considerando as informações e os documentos apresentados, conforme legislação aplicável.
§ 2º – A nota técnica de que trata o § 1º poderá ser elaborada de forma unificada, devendo consolidar as manifestações e as respectivas conclusões dos órgãos ou das entidades competentes, com identificação individualizada da fundamentação apresentada por cada órgão ou entidade.
Art. 9º – Concluída a análise da solicitação, sendo favorável a conclusão quanto ao pedido de declaração de utilidade pública ou de interesse social, será elaborada minuta do ato declaratório, que será submetida à análise jurídica pela unidade competente, previamente à sua edição pela autoridade competente.
§ 1º – O ato declaratório deverá conter, no mínimo:
I – especificação do responsável legal pela solicitação, com indicação do CPF ou do CNPJ;
II – finalidade da obra ou atividade;
III – número do processo administrativo correspondente à solicitação de declaração de utilidade pública ou de interesse social;
IV – delimitação da área objeto da intervenção ambiental, por meio de informações georreferenciadas, contendo coordenadas geográficas suficientes a sua caracterização, inclusive, quando couber, a indicação de ponto central e de vértices do polígono, conforme disposto no termo de referência.
§ 2º – Em caso de indeferimento da solicitação, a decisão, devidamente fundamentada, será comunicada ao requerente por meio de ofício juntado ao processo SEI!MG.
Art. 10 – O ato declaratório será publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, juntado ao processo e disponibilizado no endereço eletrônico do órgão competente, observadas as regras de transparência e de proteção de dados pessoais.
§ 1º – O solicitante será comunicado da publicação e ficará responsável pela apresentação do ato declaratório nos procedimentos administrativos em que sua apresentação seja exigida.
§ 2º – A declaração de utilidade pública ou de interesse social constitui ato autônomo e prévio em relação ao processo de autorização de intervenção ambiental e não enseja o deferimento de requerimento de licenciamento ambiental, de supressão de vegetação, de outorga para utilização de recursos hídricos ou de qualquer outra autorização para intervenção, utilização de recursos naturais, os quais se submetem a procedimentos próprios perante o órgão ambiental competente, nos termos da legislação aplicável.
Art. 11 – Esta resolução conjunta, entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2026.
LYSSANDRO NORTON SIQUEIRA
Secretário de Estado de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável

THALES ALMEIDA PEREIRA FERNANDES
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

MILA BATISTA LEITE CORRÊA DA COSTA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico

PEDRO BRUNO BARROS DE SOUZA
Secretário de Estado de Infraestrutura, Mobilidade e Parcerias

**27 2274074 - 1**

## Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas nas modalidades LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
- LAS CADASTRO: 1) São Gabriel Locações Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Brejo da Madre de Deus/PE, PA/Nº 57012/2026, Classe 1. 2) Loja Coelho Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Santa Efigênia de Minas/MG, PA/Nº 56241/2026, Classe 1.

(a) Ligia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Concomitante - LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Colorado Mineração, Máquinas e Equipamentos Ltda., Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Sabinópolis/MG, PA/Nº 4459/2026, classe 3. Informa ainda que foi expedida a Autorização para Intervenção Ambiental SEI nº 2090.01.0013312/2025-23 para Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva (Área total autorizada: 21,3995 ha; Rendimento lenhoso total: 278,0867 m³). Validade: a mesma da licença CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: 27/10/2036.

(a) Ligia França de Paula.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Leste de Minas

**27 2274501 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) GPX Cursos e Coletas Ltda – Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Viçosa/MG, PA SLA 57702/2026, com validade até 27/10/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

**27 2274113 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS:
1) Joaquim Gomes Neto Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Monte Azul/MG - PA/nº 26502/2025 ANM 830.196/1986 - Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 27/10/2036.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Norte de Minas.

**27 2274495 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) Delpar Soluções Ambientais Ltda., Compostagem de resíduos industriais; Formulação de adubos e fertilizantes e Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados, Itapecerica/MG, Processo nº 57706/2026, Classe 3.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/ consult-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas. meioambiente. mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

Designada no ATO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO COPAM/CERH-MG Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2025, e na DELIBERAÇÃO CONJUNTA COPAM/CERH Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.
LAC1 (LP+LI+LO): 1) BBS Mineração LTDA., Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Arcos/MG, PA/NºS7774/2026, ANM 830.255/1982, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 2090.01.0008977/2026-83 e Requerimento para Regularização da Reserva Legal vinculado – PA/Nº 2090.01.0009477/2026-66.

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo da solicitação: Licença Ambiental Simplificada Las/Ras; Fase: Instalação a iniciar; Empreendimento: Ibson José Borges - ME; Atividade(s): Extração de Rochas para produção de Britas; Município: Rio Manso; PA nº: 08447/2018/002/2018; Classe: 2; Válida até 03/12/2028 do responsável Ibson José Borges - ME, CNPJ 23.729.377/0001-81 para o novo titular Pedreira Santa Isabel Ltda, CNPJ 23.729.377/0001-81.

Sra Ressiliane Ribeiro Prata Alonso.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Alto São Francisco.

**27 2274524 - 1**

Pauta da 144ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR) do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam. Data: 12 de novembro de 2026, às 14h. Endereço virtual da reunião: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w 1. Abertura pelo Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas (URC NOR).
2. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
3. Comunicado dos Conselheiros.
4. Comunicado da Secretaria Executiva.
5. Exame da Ata da 143ª RO de 08/10/2026.
6. Programa Produtor de Água de MG. Apresentação: Superintendência de Gestão Territorial Ambiental e Instrumentos Econômico da Semad.
7. Processo Administrativo para exame do Recurso do Auto de Infração: 7.1 Mat Prima Comércio de Metais Ltda. - Deixar de executar operações de reposição florestal ou prestar informações incorretas sobre elas. (Código 341, do Decreto Estadual 44.844/2008) A autuada deixou de realizar o plantio de 3.341.330(três milhões e trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta) árvores, para cumprimento da exposição florestal obrigatória, conforme constatado pelo laudo técnico do IEF. Buritizeiro/MG - PA/CA/Nº 13000000567/11- AI/Nº 42181/2010. Apresentação: NUCAI/IEF.
8. Processos Administrativos para homologação do Termo de Composição Administrava - TCA de adesão ao Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - PECMA, conforme disposto no art. 43 da Lei 25.144/2025 e no § 3º do art. 8º do Decreto nº 48.994/2025:
8.1 José Amado Noivo - Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos; Cortar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas de uso nobre ou consideradas "madeira de lei", ou imune, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida; Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha. (Códigos nº 301-A, 301-B, 302-A e 306 - Decreto 47.838/2020 - Arinos/MG - PA/CAP/Nº 858841/26- AI/Nº 733000/2026). Apresentação: URFBio Noroeste.
8.2 Marco Real Agronegócios Ltda. - Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida, por m³ de lenha; Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental, em área comum e em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos. (Códigos nº 301-A, 302-A e B do Decreto Estadual 47.838/2020) - Paracatu/MG - PA/CAP/Nº 859480/26 - AI/Nº 733780/2026). Apresentação: URFBio Noroeste.
8.3 Alexandre Frederico Marchese - Supressão de vegetação nativa do tipo cerrado stricto sensu com destoca; Supressão de vegetação nativa do tipo campo cerrado em área comum, coordenadas itens b e c; Supressão em APP, vegetação do tipo campo cerrado, coordenadas item d; Supressão em RL, vegetação do tipo cerrado stricto sensu, item e. (Códigos 301-A, 301-A, 301-B, 301-B - Decreto nº 47.838/20) - Formoso/MG - PA/CAP/Nº 821126/25 - AI/Nº 700287/2025. Apresentação: DAINF.
9. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas do Copam, para o ano de 2027. Apresentação: URA NOR.
10. Assuntos gerais.
11. Encerramento.

Diogo Soares de Melo Franco
Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da Unidade Regional Colegiada Noroeste de Minas

**27 2274492 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) JEDT Empreendimentos e Participações Societárias Ltda, Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Silvicultura; Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Senhora de Oliveira/MG e Piranga/MG, PA nº 13820/2026, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 27/10/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**27 2274100 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram Licenças Ambientais:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Posto São José de Tombos Ltda; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tombos/MG - PA nº 57588/2026 - Classe 2;
2) Município de Goianá; Estação de tratamento de esgoto sanitário; Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto - Goianá/MG - PA nº 57313/2026 - Classe 2;
- AIA n° 2100.01.0032629/2025-68.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

**27 2274082 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência e/ou compartilhamento de responsabilidade da licença ambiental abaixo identificada:
1) Tipo de solicitação: Licença Ambiental Simplificada – LAS Cadastro; Empreendimento: Auto Diesel Miradouro Ltda (CNPJ 02.817.009/0001-15), Atividade Principal: Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Município: Miradouro/MG, PA SLA n° 1851/2022, Válida até 06/05/2028 – Para: Posto de Combustíveis Rio Glória Ltda (CNPJ 67.626.065/0001-18).

(a) Nathanne Ferreira Viana.
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**27 2274072 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental:
- Licenciamento Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Araújo Empreendimentos Imobiliários Ltda; Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Rio Novo/MG - PA nº 57855/2026 - Classe 2.
- AIA n° 2100010051528/2025-15.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**27 2274503 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) Cerâmica Ferraz & Lopes Ltda – Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Visconde do Rio Branco/MG, PA SLA 57849/2026, com validade até 27/10/2036.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

**27 2274509 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Renovação de Licença de Operação – RenLO (LAC2): 1) L.D.Q.S.P.E. Geração de Energia e Participações Ltda, Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica – CG, Juiz de Fora/MG, PA nº 57566/2026, Classe 5.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata

**27 2274106 - 1**

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental.
- Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Licença de Operação de Ampliação – LP+LI+LO (LAC1): 1) Marcelino Tilli, Aquicultura em tanque-rede, Guarani/MG, PA nº 57637/2026, Classe 4.

(a) Nathanne Ferreira Viana
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental da Zona da Mata.

**27 2274065 - 1**

## Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Ana Luísa Silva Falcão

O(A) Diretor(a)-Geral do Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÁGUIMAR RODRIGUES DA SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100052, de recrutamento amplo, para chefiar a Reserva Biológica da Serra Azul.

**27 2274564 - 1**

EXTRATO PORTARIA IEF Nº 87 DE 23 DE OUTUBRO 2026
Processo Administrativo Disciplinar Processada: A. C. A. R. O., Masp x.xx1.xx6-5. Comissão Processante: Presidente: Matheus Ebert Fontes, Masp 1.367.442-9 Membros: Luciana Fortes Bontempo, Masp 1.378.200-8, e Cristina Campos de Faria, Masp 1.197.306-2.
Belo Horizonte, 23, de outubro de 2026
Ana Luísa Silva Falcão
Diretora-Geral do IEF

**27 2274480 - 1**

REQUERIMENTO DE AIA
O Supervisor Regional da URFBio Mata do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicita Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo: Companhia de Saneamento de Minas Gerais/COPASA MG / CNPJ **.281.106/****-** /Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP /Guiricema /MG - 2100.01.0037672/2026-92 em 27/10/2026.

(a)Dalyson Figueiredo Soares Cunha
Supervisor da URFBIO MATA

**27 2274095 - 1**

ARQUIVAMENTOS
O Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco torna público que foram arquivados os seguintes processos: *Antônio Claret Vilela Reis/Fazenda Conquista – CPF: ***.071.396-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 499,00 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0006544/2026-43 – Data da decisão: 27/10/2026; *GB Agropecuária Ltda./Fazendas Horizonte, Sabiá, Rouxinol e Beija-Flor – CNPJ: 42.286.960/0001-00 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 883,00 ha – Januária/MG – Processo SEI nº 2100.01.0048403/2025-97 – Data da decisão: 27/10/2026; *Lucas Saraiva Franco Soares/Fazenda Santa Maria da Vereda – CPF: ***.216.146-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 130,00 ha – Bonito de Minas/MG – Processo SEI nº 2100.01.0048066/2025-78 – Data da decisão: 27/10/2026.

(a) Mário Lúcio dos Santos
Supervisor da URFBio Alto Médio São Francisco.

**27 2274464 - 1**

## Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas - Central Metropolitana no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 0036407/2024, Usuário: Rafael Rosa Guimarães, Santa Luzia, Indeferido, Portaria Igam nº 48/2019, art. 3º, 4º, Portaria nº 13.02.0000849.2026, *Processo nº 46174/2026, Usuário: Romário Cirino Campos de Sousa, Esmeraldas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0056865.2026, *Processo nº 44094/2026, Usuário: Associação Gestora das Águas e Melhorias do Parque do Engenho, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria nº 13.01.0056867.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2026.

**27 2274339 - 1**

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Zona da Mata no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de: Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 54111/2026, Usuário: Regiane Aparecida Benicio, Barra Longa, Deferido, Portaria nº 20.01.0056772.2026, *Processo nº 47493/2026, Usuário: João Batista Alves de Oliveira Filho, Dona Euzébia, Deferido, Portaria nº 20.01.0056850.2026, *Processo nº 43183/2025, Usuário: DND Participações e Investimentos Ltda, Barbacena, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0056855.2026, *Processo nº 45061/2026, Usuário: Industria e Comércio de Moveis Europa Ltda, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria nº 20.01.0056856.2026, *Processo nº 38533/2026, Usuário: Frigorifico Industrial Cidade de Piranga Ltda, Piranga, Conversão da Autorização nº 20.01.0041655.2026, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 47881/2026, Nova Portaria nº 20.01.0056857.2026.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Juiz de Fora, 27 de outubro de 2026.

**27 2274506 - 1**

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - Alto São Francisco no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, por meio da Portaria IGAM nº 27, de 08 de setembro de 2025, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 17852/2026, Usuário: Acácio José Dianin, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056719.2026, *Processo nº 24574/2026, Usuário: Eudes da Silva Mineração Ltda, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056723.2026, *Processo nº 23361/2026, Usuário: Marcelo Agostinho Pereira, Santo Antônio do Monte, Arquivado, Decreto 47705/2019, art. 24, § 3º, Portaria nº 12.03.0001580.2026, *Processo nº 27635/2026, Usuário: GM Urbanismo e Incorporações Ltda, Cachoeira da Prata, Arquivado, Decreto 47705/2019 - art 24 - Instrução de Serviço Sisema nº 02/2020, revisão 04, item 7, Portaria nº 12.03.0001579.2026, *Processo nº 53612/2026, Usuário: Luci Medeiros Rezende, Iguatama, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056724.2026, *Processo nº 53470/2026, Usuário: Furnas Náutico Clube, Formiga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056726.2026, *Processo nº 54566/2026, Usuário: Mardel de Souza, Tapiraí, Deferido com condicionante, Portaria nº 12.01.0056721.2026, *Processo nº 53210/2026, Usuário: J A Extração de Areia e Argila, Serralheria, Serviços de Terraplenagem e Transporte Ltda, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056735.2026, *Processo nº 55647/2026, Usuário: Leonardo Ferreira de Freitas, Luz, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056734.2026, *Processo nº 46142/2025, Usuário: Cerâmica Safra Ltda, Itapecerica, Retificação da Portaria nº 12.01.0017214.2026, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 54231/2026, Nova Portaria nº 12.01.0017214.2026. V1, *Processo nº 56051/2026, Usuário: NOVABRITA - Britadora Nova Serrana Ltda, Igaratinga, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056733.2026, *Processo nº 23953/2015, Usuário: Elton Teixeira Borges, Arcos, Retificação da Portaria nº 1208050/2022, Deferido com condicionantes, Novo Processo nº 55371/2026, Nova Portaria nº 1208050/2022.V1, *Processo nº 56227/2026, Usuário: Humberto Lopes Cançado, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria nº 12.01.0056722.2026.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - SOUT. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM: www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 27 de Outubro de 2026.

**27 2274088 - 1**

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas (URGA) do Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pelo Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 27, de 08 de setembro de 2025, comunicam aos interessados abaixo relacionados as decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria nº 00817 publicada dia 26/05/2020. Outorgados: Usuários de Água do Rio Bagagem: Onde se lê: Ponto: 20 – Usuário: Taihei Korogi – CPF: ***.430.408-**. Ponto: 22 – Usuário: Ernando Vieira de Carvalho – CPF: ***.077.386-**. Leia-se: Ponto: 20 – Usuário: Korogi e Cia Ltda – CNPJ: 20.398.724/0001-42. Ponto: 22 – Douglas Amaral de Carvalho – CPF: ***.316.676-**. Os Outorgados contidos nessa portaria permanecem com as mesmas decisões. Município: Iraí de Minas – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA TRIÂNGULO MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 27 de Outubro de 2026.

**27 2274288 - 1**

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade, sob o número 3202610288076470427.